



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 003/CMNM/2020

PROJETO DE LEI Nº 003-GP/2020

DATA: 15 de janeiro 2020

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

Assinatura

*“Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por anulação no Orçamento
Vigente”*

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 768.750,00** (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e IPRENOM em despesas com Auxílio saúde, conforme Lei nº 1.515-GP/2019 de 15 de outubro de 2019, cuja vigência é posterior a aprovação da LOA 2020.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.3.90.48	Ouros auxílios financeiros a pessoa física	103.500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	
3.3.90.48	Ouros auxílios financeiros a pessoa física	7.200,00
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%	
3.3.90.48	Ouros auxílios financeiros a pessoa física	68.250,00
12.3610016.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
3.3.90.48	Ouros auxílios financeiros a pessoa física	250.320,00
12.3640018.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB	
3.3.90.48	Ouros auxílios financeiros a pessoa física	4.500,00
12.3650016.2033	MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	
3.3.90.48	Ouros auxílios financeiros a pessoa física	47.880,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

	TOTAL	768.750,00
--	--------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal de Nova
Mamoré-RO, aos vinte sete dias
do mês de janeiro de dois mil e
vinte.


Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM